



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-002858/026/10 - Contas anuais.

**Prefeitura Municipal:** Lagoinha.

**Prefeito:** José Sérgio de Campos.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2010.

**Acompanha:** TC-002858/126/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente e Relator, e Edgard Camargo Rodrigues, bem como pelo do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a e. 2ª Câmara, em sessão de 13 de março de 2012, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Lagoinha, exercício de 2010, não alcançando esta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou que a fiscalização, em ocasião oportuna, verificará as medidas noticiadas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 29,45%, aplicação na valorização do magistério: 64,04%, utilização dos recursos do FUNDEB: 100,0%, aplicação na saúde: 21,48%, despesas com pessoal e reflexos: 51,94% e superávit orçamentário: 4,58%.

Publique-se.

São Paulo, 09 de abril de 2012.

**ROBSON MARINHO**  
**Presidente - Relator**

CGCRM/ETK